



PORTARIA Nº 5438/PR/2021

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 5.029](#), de 11 de dezembro de 2020, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “o juiz leigo poderá ser dispensado da função, a qualquer momento, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Rodineia Teixeira Pinheiro, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0360771-51.2021.8.13.0209,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 7 de janeiro de 2022, a juíza leiga Rodineia Teixeira Pinheiro de suas funções junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Curvelo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente